

**DECLARAÇÃO**

Declaro junto à Comissão Eleitoral que os(as) assistentes sociais candidatos(as) a cargos na chapa do Cress 18ª Região, à gestão 2023-2026 estão em dia com suas obrigações pecuniárias perante o Conselho e não estão cumprindo penalidade, que impliquem no impedimento do exercício profissional em função de processo disciplinar e/ou ético transitado em julgado, nos termos do artigo 30, inciso IV do Código Eleitoral, instituído pela Resolução Cfess nº 919, de 23 de outubro de 2019.

<b>Nome</b>	<b>Nº CRESS</b>

Aracaju (SE), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Cargo do Conselheiro(a)

Nº \_\_\_\_\_ Cress 18ª Região